INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
PRESIDÊNCIA

# PLANO DE TRABALHO

Processo nº 01415.001885/2026-01

## ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 34/2026

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

### DADOS CADASTRAIS

**PARTÍCIPE 1**: Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM
CNPJ: 10.898.596/0001-42
Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 02, lote 8, bloco N, Edifício CNC III
Cidade: Brasília
Estado: DF
CEP: 70.040-020
Esfera Administrativa: Federal
Nome do responsável: FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO
Matrícula: 1821335
Cargo/função: Presidenta do IBRAM

**PARTÍCIPE 2:** Secretaria de Estado de Cultura do Pará
CNPJ: 05.252.176/0001-54
Endereço: Avenida Governador Magalhães Barata, 830 - São Bras
Cidade: Belém
Estado: Pará
CEP: 66063-240
Esfera Administrativa: Estadual
Nome do responsável: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
CPF: 77*.***.***-04
Cargo/função: Secretário de Estado

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ.

PROCESSO nº: 01415.001885/2026-01

Data da assinatura: 08/2026

Início (mês/ano): 08/2026

Término (mês/ano): 08/2027

**DIAGNÓSTICO**

A recriação do Ministério da Cultura - MinC, em janeiro de 2023, dentro da estrutura do Poder Executivo Federal brasileiro, estabeleceu nova orientação de gestão, comprometida com campo cultural brasileiro e com o propósito de reintegração de políticas e programas descontinuados em gestão anterior.

Nesse contexto, se insere o Instituto Brasileiro de Museus, com a retomada de ações, no âmbito de um plano de implementação de políticas públicas, onde o papel dos museus assume fundamental importância para a valorização do patrimônio como dispositivo estratégico de aprimoramento dos processos democráticos.

A partir de um cenário de marcos regulatórios do campo consolidados e uma política pública sistematizada voltada para os museus brasileiros, a Política Nacional de Museus, desponta, com grande potencialidade para um projeto amplificado e diversificado de ações, o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus, grande rede de articulação e promoção dos museus brasileiros, incorporando museus públicos, federais, estaduais, municipais, e privados, articulando ações em rede em diversas áreas, como pesquisa, conservação, restauro, exposições, ampliação de acervos, formação de mão de obra especializada, dentre outras, com o objetivo de construção participativa e colaborativa, visando a inclusão social e dentro da compreensão da cultura como fator de cidadania e desenvolvimento social.

Gerenciado pelo IBRAM, o Sistema Brasileiro de Museus, consiste em uma rede organizada de instituições museológicas, de adesão voluntária, com o objetivo de facilitar o diálogo e a gestão integrada entre museus – que podem ser públicos e privados, assim como comunitários e ecomuseus, entidades educacionais relacionadas à museologia, organizações sociais e grupos étnicos e culturais que desenvolvam programas, projetos ou atividades museológicas e outras entidades afins.

O Instituto fixa as diretrizes do Sistema (mediante Comitê Gestor, composto por representantes de órgãos e entidades da área da museologia, do setor governamental e da sociedade civil) e estabelece orientação normativa e supervisão técnica para o exercício de suas atividades. Entre os vários objetivos do Sistema, elencados na legislação, destacam-se os de: promover a articulação entre instituições museológicas, estimular o desenvolvimento de programas e projetos que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais, divulgar padrões e procedimentos técnico-científicos que orientem as atividades dos museus, impulsionar a participação da sociedade no setor museológico, incentivar a criação e a articulação de redes temáticas e promover a instalação de sistemas estaduais, regionais, distritais ou municipais de museus, que tem por objetivo auxiliar e conectar, em nível mais local, os museus.

**ABRANGÊNCIA**

Localidade: estado do Pará
Público-alvo: Museus, redes, coletivos, pontos de memória e instituições de memória do estado do Pará.

**JUSTIFICATIVA**

O Acordo proposto está em consonância com as premissas da Política Nacional de Museus, notadamente no tocante à preservação e fruição do patrimônio cultural musealizado, e com a Lei Federal nº 11.906/2009, que cria o Ibram, principalmente no que concerne ao Art. 3º, alíneas I, II, III, IV, V, VII e VIII do referido diploma legal que aponta como finalidade da instituição:

I – promover e assegurar a implementação de políticas públicas para o setor museológico, com vistas em contribuir para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos;

II – estimular a participação de instituições museológicas e instituições de memória nas

políticas públicas para o setor museológico e nas ações de preservação, investigação e gestão do patrimônio cultural musealizado;

III – incentivar programas e ações que viabilizem a preservação, a promoção e a sustentabilidade do patrimônio museológico brasileiro;

**OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

Objetivo Geral:

- Estabelecer parceria institucional entre o Instituto Brasileiro de Museus e a Secretaria de Estado de Cultura do Pará visando o desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas que contribuam para o fortalecimento, a difusão, o fomento e o incentivo da política de museus no estado.

Objetivos Específicos:

- Criação do Sistema Estadual de Museus do Pará, cuja ação se mostra estratégica para o incremento das ações empreendidas na construção de políticas públicas para o campo dos museus.
- A articulação e o fortalecimento do Sistema Brasileiro de Museus por meio de criação e articulação com os sistemas estaduais de museus.
- A implantação e desenvolvimento de rede de informações museais voltada para o mapeamento e a formulação de políticas públicas para o campo.
- A implantação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional Setorial de Museus e, consequentemente, dos Planos Estaduais e Municipais de Museus.
- O desenvolvimento de ações conjuntas visando o estreitamento de políticas de fomento e financiamento para os museus e instituições de memória do estado do Pará, museus e Pontos de Memória.
- O desenvolvimento de ações conjuntas visando à capacitação de gestores e profissionais que atuam nas diversas áreas de competência técnica dos museus.
- Articulação com os museus e instituições de memória no estado do Pará, objetivando a gestão integrada e o incentivo à criação de Sistemas Municipais de Museus.
- Implementação de ações estruturantes e estruturais do Ibram no Estado do Pará.

**METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

<u>Mútuas:</u>

- Definir as equipes técnicas de ambos os entes públicos para implementação do objeto do presente instrumento;
- Definir, desenvolver e implementar ações integradas a fim de assegurar a plena execução deste Acordo de Cooperação;
- Elaborar o Plano de Trabalho conjunto que deve detalhar as ações necessárias à operacionalização do objeto deste Termo, contendo as etapas e os prazos para sua execução;
- Criar mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações relacionadas ao presente Acordo;
- Viabilizar meios e instrumentos de articulação e comunicação contínua entre os partícipes;
- Garantir os meios e instrumentos necessários para o desenvolvimento das ações previstas no Plano de Trabalho;

- Divulgar amplamente a realização das ações contidas nos planos de trabalho que vierem a serem firmados, através deste Acordo.
- Elaborar relatórios anuais com os resultados alcançados.
- Atualizar anualmente, enquanto estiver em execução, o Plano de Trabalho com todas as ações pactuadas.

Do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram:

- Designar servidor responsável por acompanhar e executar as ações previstas neste Acordo;
- Sistematizar dados relativos ao Sistema Brasileiro de Museus, a Política Nacional de Museus e a Política Nacional Setorial de Museus para apoiar no monitoramento das ações planejadas à criação e formalização do Sistema Municipal de Museus e das políticas estabelecidas no Estado;
- Organizar um calendário de encontros, por meio de visitas técnicas e/ou do projeto Reconexões, com o objetivo de difundir os instrumentos das políticas do Governo Federal e de aprimoramento das ações necessárias visando pactuar agendas de trabalho conjuntas;
- Disponibilizar informações relativas às ações estabelecidas no Estatuto de Museus, referentes à Fiscalização, Registro de Museus, Cadastro de Museus, Plano Museológico, entre outros dos instrumentos das políticas federais;
- Apoiar ações de fomento visando o fortalecimento de políticas públicas no campo dos museus no Município;
- Articular e apoiar a implementação de ações estruturantes do Ibram no Município (Programa Acervo em Rede, Programa Arqmuseus, Programa Bibliomuseus, Programa iMuseus, Programa Saber Museu, Programa Pontos de Memória, Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado Brasileiro), e de ações estruturais (Projeto Tainacan, Cadastro de Bens Musealizados Desaparecidos, Cadastro Nacional de Museus, Registro de Museus, Projeto Museus e Público, Projeto Conhecendo Museus, Projeto Reconexões, Projeto Passaporte de Museus);
- Garantir a articulação no Município para a participação, promoção e divulgação de instituições e ações no calendário de eventos do Ibram, como a Semana Nacional de Museus, a Primavera de Museus, o Passaporte de Museus e o Fórum Nacional de Museus.

Da Secretaria de Estado de Cultura do Pará:

- Designar servidor que será responsável para acompanhar e executar as ações previstas neste Acordo.
- Viabilizar os meios e instrumentos técnicos necessários para a implantação do Sistema de Museus no Estado, envidando esforços internos e parcerias para a consecução do referido objeto;
- Encaminhar ao Ibram relatórios periódicos sobre as atualizações de dados e informações dos museus do município referente ao Cadastro Nacional de Museus.
- Atuar junto às redes temáticas, Pontos de Memória e demais instituições de memória, programas e organizações de atuação integrada, pertinentes ao campo.
- Incentivar e apoiar a adesão de instituições às ações estruturantes e estruturais de promoção do Ibram.
- Prestar a colaboração pactuada com o Ibram, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu Estatuto, seu Regimento Geral e demais regulamentos internos.
- Incentivar a participação das instituições de memória locais nos eventos do Ibram, como a Semana Nacional de Museus, a Primavera de Museus, Passaporte de Museus e o Fórum Nacional de Museus.
- Estimular e desenvolver ações estabelecidas no Estatuto de Museus, referentes ao Registro de

Museus, Cadastro de Museus, Plano Museológico, dentre outros instrumentos da Política Nacional de Museus.

**UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Instituto Brasileiro de Museus - ASREL/SBM - Vera Mangas

Secretaria de Estado de Cultura do Pará - SECULT/PA - Armando Sobral

**RESULTADOS ESPERADOS**

- Fortalecimento das política públicas no campo dos museus no estado do Pará.
- Criação do Sistema Estadual de Museus no estado do Pará.
- Institucionalização do Cadastro Estadual de Museus.
- Institucionalização do Registro Estadual de Museus
- Articulação com os museus e instituições de memória no estado do Pará, objetivando a implementação do Sistema Estadual de Museus.
- Realização de ações conjuntas visando a capacitação nas áreas de fomento, preservação e segurança de acervos etc
- Realização do projeto Reconexões em locais a serem definidos
- Implementação de ações estruturantes e estruturais do Ibram no estado do Pará.

**CRONOGRAMA**

| LINHA DE AÇÃO | **2026** | | | | | **2027** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO |
| Assinatura do ACT | x | | | | | | | | | | | | |
| Reunião de integração de ações | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Reuniões com representantes da SECULT | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Planejamento e articulação dos museus e instituições de memória do estado do Pará | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Planejamento e realização de ações visando a formação e capacitação, apoio a programas de fomento e implementação de projetos colaborativos junto às instituições museológicas | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Planejamento e realização da Semana Nacional de Museus | | | | | | | | X | X | X | | | |
| Planejamento e realização da Primavera de Museus | X | X | X | | | | | | | | | X | X |
| Implementação de ações estruturantes e estruturais do Ibram no estado do Pará | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Planejamento de ações para o Fórum Nacional de Museus | | | | | | | | | X | X | X | | |
| Planejamento e modulagem de projetos visando a promoção de ações comuns | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Apoio técnico nas ações voltadas para a implementação de Sistemas de Museus | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Elaboração de relatórios | | | | X | X | | | | | | | X | X |

*data da assinatura eletrônica*

_____

**FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO**
Presidenta
Instituto Brasileiro de Museus

**BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA**
Secretário
Secretaria de Estado de Cultura do Pará

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Chagas da S R Ferreira**, **Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro**, **Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 09/09/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3527100** e o código CRC **41FFE6B0**.

**Referência:** Processo nº 01415.001885/2026-01 SEI nº 3527100